



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS DE ALERTA SOBRE VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER E SOBRE A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS EM BARES, RESTAURANTES, CASAS DE SHOW E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Torna obrigatória a fixação em bares, restaurantes, casas de shows e estabelecimentos similares, de placas com as seguintes frases: **“VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE – DISQUE 180, OU ENTRE EM CONTATO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER (83) 98826-8834”** e **“VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS. NÃO SE CALE! DISQUE 100.”**, no âmbito do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Tais placas deverão ser afixadas em local de maior trânsito de clientes ou usuários, nos casos de bares, restaurantes, casas de shows e estabelecimentos similares, em local visível a estes, devendo ser confeccionadas no formato de 20 cm (vinte centímetros) de largura por 15 cm (quinze centímetros) de altura, com texto impresso em letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite visualização nítida.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes sanções:

- I – notificação para regularização, no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – aplicação de multa;
- III – suspensão do alvará de funcionamento até que o estabelecimento regularize o disposto nesta Lei.

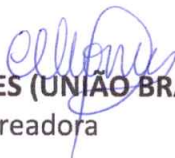
Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 16 de janeiro de 2026.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A violência sexual, reconhecida como violação de direitos humanos e como questão de saúde pública, atravessa a história e perdura atingindo mulheres, adolescentes e crianças, em todos os espaços sociais, sobretudo nos espaços domésticos. No Brasil, de acordo com dados epidemiológicos do Ministério da Saúde, há cerca de 822 mil casos de estupro a cada ano, dois por minuto. Familiares, parceiros e ex-parceiros, amigos e conhecidos são os principais agressores, tanto dos casos de violência física como de violência sexual.

Dados indicam que sobreviventes de violência sexual podem sofrer consequências comportamentais, social e de saúde mental. As meninas e mulheres são as mais afetadas por lesões e doenças resultantes da violência e exploração sexuais, não só porque constituem a maioria das vítimas, mas também porque são vulneráveis aos desdobramentos dessas agressões na saúde sexual e reprodutiva.

A denúncia, que pode ser feita por qualquer cidadão, é o único caminho para romper o ciclo do abuso, garantir proteção e assistência à vítima, responsabilizar o agressor e prevenir novos casos. Muitas vítimas têm receio de denunciar, acreditando que não serão apoiadas ou que os agressores podem se vingar, o que torna a violência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

e a exploração sexual como crimes mais subnotificados do mundo. Por isso, salienta-se a importância da ampla divulgação das informações sobre serviços públicos que as auxiliam desde a denúncia até o acompanhamento nos serviços de saúde, para que cada vez mais mulheres tenham acesso a elas.

Buscando disseminar as informações sobre os serviços de denúncia desses crimes o presente Projeto de Lei torna obrigatória a fixação em bares, restaurantes, casas de shows e estabelecimentos similares, de placas com as seguintes frases: "VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE – DISQUE 180, OU ENTRE EM CONTATO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER (83) 98826-8834" e "VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS. NÃO SE CALE! DISQUE 100." A iniciativa tem o objetivo de dar visibilidade aos números para auxílio e denúncia da violência e exploração sexual contra mulheres no Município, além de enfatizar que tais condutas são crimes.

Estas são as razões pelas quais solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 16 de janeiro de 2026.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora